



**MUNICIPIO DE  
ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 99/X-4º/2012-13**

**(Sobre a “Reprogramação Financeira” do Polis na Costa da Caparica, o “Plano e Orçamento para 2013” da CostaPolis e o Mandato do Acionista Município na Assembleia Geral da Sociedade COSTAPOLIS)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de abril de 2013, realizada no dia 22 de abril de 2013, a Assembleia Municipal de Almada considerou pela Proposta Nº 95/X-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 10/04/2013, as Propostas de “Plano de Atividades e Orçamento para 2013” para a Sociedade CostaPolis e de “Reprogramação Financeira de Intervenção Polis na Costa da Caparica”, assim como o mandato a atribuir ao representante do município, tendo aprovado a seguinte deliberação:**

**DELIBERAÇÃO**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 99**

**Tendo em consideração que foram convocados os Acionistas da CostaPolis - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A., para reunirem em Assembleia Geral, no próximo dia 24 de abril, afim de deliberarem sobre o “Plano de Atividades e Orçamento para 2013” e a “Reprogramação Financeira” da intervenção Polis na Costa da Caparica.**

**Considerando que o capital social da Sociedade CostaPolis é constituída na proporção de 60% pelo Estado e de 40% pelo Município de Almada, sendo uma parte em numerário (dinheiro) e outra parte em espécie (terrenos do Património do Estado e do Património do Município de Almada).**

**Considerando as deliberações que tem vindo a ser aprovadas pela Assembleia Municipal, desde 1998, designadamente, sobre o Plano Estratégico de Desenvolvimento da Costa da Caparica, a constituição da CostaPolis, o Acordo Parassocial e o Protocolo de Acordo entre o Governo e o Município de Almada, sobre a Reprogramação Física e Financeira da Intervenção, sobre o Aumento do Capital Social em espécie, sobre a Realização do Programa Polis na Costa da Caparica, o Prazo de Vigência e os Meios Financeiros para a sua concretização, e sobre a Alteração Estatutária de Prorrogação da Duração da Sociedade até 31 de dezembro de 2017.**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 99**

Considerando ainda o objeto da Sociedade CostaPolis determinado pelo Decreto-Lei nº 229/2001, de 20 de agosto, de gestão e coordenação do investimento a realizar na Costa da Caparica, no desenvolvimento de ações estruturantes em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, dinamização de atividades turísticas, culturais e desportivas e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social.

Considerando que da apreciação dos documentos de “Reprogramação Financeira” e de “Plano de Atividades e Orçamento para 2013” apresentados pelo Conselho de Administração da CostaPolis, S.A., verifica-se estar em causa o Plano Estratégico acordado pelo Governo e o Município, em que se salienta:

1. O Plano de Desenvolvimento Estratégico da Intervenção do Polis da Costa da Caparica não é concretizado por inteiro, sendo a sua execução reduzida em cerca 55% relativamente ao anteriormente contratualizado entre o Estado Português e o Município de Almada, não sendo considerado uma nova fase de intervenção após o horizonte temporal de 2013/2014.
2. Além do mais, os documentos acima referidos não respeitam a estrutura do Plano Estratégico aprovado, que constitui o objeto da Sociedade COSTAPOLIS; abandonam por completo os respetivos Projetos Estruturantes e avançam com a



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 99**

execução de projetos avulso, desvirtuando por completo o Plano de Desenvolvimento estruturado para aquela área do território de Almada e da Área Metropolitana de Lisboa.

3. Estes mesmos documentos propõem para o horizonte 2013/2014 um investimento global de 3,9 milhões de € que visam apenas redefinir quais as ações a implementar neste período, nuns casos desvirtuando ações do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Intervenção do Polis na Costa da Caparica; noutros casos abandonando projetos cruciais, como por exemplo o PP5 - Praias de Transição - que previa a renaturalização da área dunar em risco.

Desta forma, não se pode considerar que estes documentos contemplem uma proposta de Reprogramação do Programa Polis. Os documentos agora apresentados são apenas uma atualização dos apresentados no ano de 2012, ou seja, mantem-se em causa a continuidade do Programa Polis para além do horizonte temporal de 2013/2014, tendo sido abandonado o essencial deste programa.

O Programa Polis da Costa da Caparica é um Projeto-Chave para o desenvolvimento da Costa da Caparica, da Região de Setúbal e da Área Metropolitana de Lisboa. É portanto essencial o cumprimento integral deste programa do Plano Estratégico e de todos os seus Projetos Estruturantes.



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 99**

**Considerando a proposta aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal tendente a mandar o representante do Município na referida Assembleia Geral.**

**Neste sentido, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária no dia 22 de Abril de 2013, delibera atribuir mandato ao representante do Acionista Município de Almada junto da Sociedade COSTAPOLIS nos seguintes termos:**

**1º Reafirmar que o Programa Polis da Costa da Caparica é um Projeto-Chave para o desenvolvimento da Costa da Caparica, da Região de Setúbal e da Área Metropolitana de Lisboa devendo ser cumprido, integralmente, o seu programa do Plano Estratégico e todos os seus Projetos Estruturantes;**

**Proclamar assim o apoio à concretização total do Programa Polis na Costa da Caparica, e aos seus objetivos de requalificação urbana e valorização ambiental, de melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, de valorização da Frente Atlântica da Costa da Caparica como polo de excelência em termos de oferta turística, de recreio e lazer da Área Metropolitana de Lisboa, devendo ser assumida como Intervenção Nacional de Grande Interesse Público**

**2º Rejeitar a proposta de documentos em apreciação “Plano de Atividades e Orçamento para 2013” e “Reprogramação Financeira”, renovando perante o Governo Português a proposta da continuidade da Sociedade COSTAPOLIS, contemplando a**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 99**

sua prorrogação até 31 de Dezembro de 2017, por forma a assegurar a concretização integral das várias intervenções do Plano Estratégico do Programa Polis na Costa da Caparica.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 23 de abril de 2013.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE**

**ALMEIDA)**